



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

PROJETO DE LEI

DATA: 17 de Setembro de 1.959

SUMULA: Abre Crédito Especial de R\$ 30.000,00, para pagamento de Placas Indicativas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº.1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado abrir o crédito especial de R\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para confecção de Placas Indicativas, a serem colocadas nas principais estradas do Município.

Artº.2º - Como recurso para abertura do crédito de - que trata o artigo anterior, fica reduzida igual importância - da verba - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS - Outros Serviços - Posto de Higiene - 8.87.2.a.

Artº.3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em 17 de Setembro de 1.959.:

Gentil O. Dal'Maso

Vereador.-

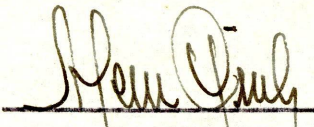
À próxima apreciação
Em 5/11/59
Comissão de Finanças e Orçamento
para parecer
Em 17/11/59
Em 19/11/59
Aprovado em 21/11/59
por unanimidade
Em 27/11/59
Em 28/11/59

DISCUSSÃO
1959

APPROVADO EM
por unanimidade
Sala das Sessões
PRESIDENTE

A Secretaria, p/ elaborar
a respectiva lei
Eduardo
25/11/59

Em cumprimento ao despacho
acima, foi elaborada lei nº 184
de 25/11/59.


Alceu Correia Pinto
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamentos, tendo examinado detalhadamente o Projeto de lei que Abre Crédito Especial de R\$ 30.000,00 para pagamento de Placas Indicativas, são de

PARECER

que seja aprovado por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 6 de Novembro de 1.959.-

João Velter
Luís Torres

*Aprovado por
unanimidade em 19/11/59
Primi
Presidente*